



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**“ATUALIZA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS CARGOS DE ACS E ACE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 01/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2025, EM CONFORMIDADE COM O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2025.”**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos do DECRETO Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, do Governo Federal, que tratou sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 01/2025 fixou a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

**Considerando** que a Lei Complementar nº 01/2023 em seu art. 1º dispõe que o piso salarial profissional, no âmbito do Município de Dores do Turvo, nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, é fixado no vencimento mensal de 02 (dois) salários mínimos.

**DECRETA**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

### **Estado de Minas Gerais**

---

**Art. 1º.** O valor do salário mínimo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias é o mesmo fixado no Decreto nº 12.342, de 30/12/2024, do Governo Federal e Decreto nº 01/2025 deste Município, qual seja, R\$ 1.518,00.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de janeiro de 2025.

Dores do Turvo, 21 de janeiro de 2025.

**Kallil Dahier Moreira Cunha**  
***Prefeito do Município de Dolores do Turvo***  
***Estado de Minas Gerais***